

DEPUTADO PEDRO GOMES

APRESENTAÇÃO DA ANTEPROPOSTA DE LEI - PRIMEIRA ALTERAÇÃO, POR APRECIÇÃO PARLAMENTAR, DO DECRETO-LEI Nº 43/2006, DE 24 DE FEVEREIRO, QUE EQUIPARA, ENTRE O CONTINENTE E AS REGIÕES AUTÓNOMAS, OS PREÇOS DE VENDA AO PÚBLICO DE PUBLICAÇÕES NÃO PERIÓDICAS E DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS DE INFORMAÇÃO GERAL

HORTA, 16 DE MARÇO DE 2006

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhores Membros do Governo

O Grupo Parlamentar do PSD apresenta nesta Assembleia Legislativa uma anteproposta de Lei, para alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei nº 43/2006, de 2 de Fevereiro.

Este Decreto-Lei, da iniciativa do Governo da República acaba com o princípio da equiparação do preço de venda ao público, entre o continente e as Regiões Autónomas, de livros, revistas e jornais, com excepção das publicações periódicas de carácter generalista.

Em 1996, uma outra maioria do Partido Socialista na Assembleia da República e depois, em 1997, um outro Governo da República da responsabilidade do mesmo partido, consagraram legalmente aquele princípio, reconhecendo – e bem – que os cidadãos dos Açores têm direito à fruição de bens culturais ao mesmo preço do que os cidadãos residentes no território do continente.

O Decreto-Lei nº 43/2006, de 24 de Fevereiro, cuja apreciação parlamentar o Grupo Parlamentar do PSD suscita, discrimina, de modo injusto e inexplicável, os cidadãos residentes nos Açores e na Madeira, ao revogar a Lei nº 41/96, de 31 de Agosto e o Decreto-Lei nº 284/97, de 22 de Outubro.

Agora, os residentes dos Açores pagam mais 20% a 30%, sobre o preço de venda ao público de livros, revistas e jornais do que pagavam até agora.

Aquela que foi uma das mais emblemáticas medidas da “nova maioria” do Eng. António Guterres, apresentada nos Açores, pelo PS-Açores, como uma prova de amizade política e de apoio à Autonomia, é agora – abruptamente – revogada por um outro Governo de Lisboa, chefiado por outro “amigo”.

Estranha amizade esta!

Contra o parecer desta Assembleia Legislativa, contra os Açorianos e os residentes nestas ilhas, o Governo da República, em nome dum economicismo cego, atropela o princípio da continuidade territorial no acesso a bens culturais.

Infelizmente, ler jornais é pagar mais!

Não podemos aceitar esta medida do Governo da República que trata os Açorianos como cidadãos de segunda.

Não podemos aceitar esta medida do Governo da República que retira direitos há muito consagrados.

Depois da aprovação unânime, nesta Assembleia Legislativa, dum voto de protesto contra esta medida do Governo de Lisboa, o PSD dá consequência à sua atitude política, apresentando esta anteproposta de Lei.

Podendo escolher outras alternativas, o PSD entende que deve ser o Parlamento Açoriano a tomar a iniciativa legislativa junto da Assembleia da República.

É neste Parlamento que se devem gerar os consensos políticos para lutar contra uma medida que viola direitos dos cidadãos residentes nos Açores.

Os cidadãos residentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira têm direito à fruição de bens culturais, em igualdade de condições com os cidadãos do restante território nacional.

A alteração do Decreto-Lei nº 43/2006, de 24 de Fevereiro, repondo a diferenciação positiva anteriormente consagrada, é uma exigência de defesa da Autonomia.

Os partidos que unanimemente censuraram o Governo da República, aprovando um voto de protesto, estão agora desafiados a aprovar esta iniciativa do PSD.